

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao (s) 28 (vinte e oito) dia(s) do mês agosto do ano de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MM. Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível de Ivaiporã, nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1070-07.2018.8.16.0097, no valor de R\$ R\$2.923,80 (dois mil novecentos e vinte e três reais e oitenta), em que ANA MARIA DE ALMEIDA GARRETT PASETI, move contra IRENE ROSA DO NASCIMENTO, cumpridas todas as formalidades legais procedi a penhora e avaliação do(s) bem(ns), a seguir transcrito(s):

1. imóvel registrado sob a matrícula n.º 48.721, localizado no Conjunto Habitacional Sebastião Alves de Andrade na Rua Dercílio Matias, nº 195 no município e comarca de Ivaiporã, medindo 175,68 m² (cento e setenta e cinco e sessenta e oito centímetros quadrados), contendo uma casa em alvenaria , medindo 40, 99 m² (quarenta metros e noventa e nove centímetros quadrados), tudo conforme a matrícula registrada junto ao CRI desta Comarca, o qual avalio o bem em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

A Avaliação foi feita com base na cotação de imóveis próximos ao imóvel do Requerido, e, junto aos sites de vendas de imóveis Delma Zanete e pessoalmente com o corretor de Imóveis Maicon da Classinet e Adiles Bortolon, sendo que se constatou que o preço médio das casas do loteamento em questão é de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais) motivo pelo qual o preço da propriedade restou avaliada em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Deixo de proceder o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, uma vez que é dever do requerente fazer o registro.

Certifico ainda que intimei os ocupante do imóvel, o Senhor Vilson Rosa de Oliveira e Janete Feijo da Silva, o qual se declarou proprietário do bem, certifico que o mesmo ambos negaram-se a assinar o auto em questão.

Certifico mais, que intimei a executada Irene Rosa do Nascimento da presente penhora, tudo conforme comprovante de intimação que segue em anexo.

Do que para constar digitei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Nada mais.

José Eduardo Furtado Costa
Oficial de Justiça